



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.275/2021, de 22 de junho de 2021**

**"Altera dispositivo da Lei Municipal 956/10, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova, e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 7º, da Lei Municipal 956, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros, sendo um titular e seu respectivo suplente:**

**I. Do Governo Municipal:**

- a) Um representante do Poder Legislativo;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**II. Da Sociedade Civil:**

- a) Um representante de futebol amador;
- b) Um representante dos profissionais de Educação Física;
- c) Um representante de entidade ligada ao desporto.

**§ 1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a II indicarão seus representantes e seus respectivos suplentes para posterior designação do Prefeito Municipal.**

**§ 2º - As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.**

**§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, MG, 22 de junho de 2021

  
**José Luiz de Figueiredo**  
Prefeito Municipal

